

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Art. 1 - Definições

Cliente: Indica qualquer pessoa física ou jurídica não identificável como consumidor final nos termos e para os efeitos do Decreto Legislativo n.º 206/2005 e alterações posteriores.

Comunicação de Entrega: Indica a comunicação – por parte da LPM ao Cliente – sobre a disponibilidade dos Produtos para a respetiva entrega.

TCGV: Indica os presentes termos e condições gerais de venda.

LPM: Indica LPM.GROUP S.p.A. - sociedade com sede legal em Sasso Marconi, via Vizzano n.º 23, C.F. (Código Fiscal) e P. IVA (NIF) 01225930377 - ou seus agentes e/ou representantes.

Pedido: Indica, consoante o caso, (i) cada proposta de compra de Produtos submetida pelo Cliente à LPM (mediante comunicação eletrónica e/ou em papel) e por esta confirmada mediante comunicação eletrónica e/ou em papel, ou (ii) cada proposta de venda de Produtos submetida pela LPM ao Cliente (mediante comunicação eletrónica e/ou em papel) e por este aceite mediante comunicação eletrónica e/ou em papel ou por comportamentos concludentes. Os Pedidos poderão ter como objeto também a instalação dos Produtos objeto de venda; prestação residual e acessória em relação ao fornecimento dos próprios Produtos. Cada Pedido – para ser considerado como tal – deverá indicar necessariamente (i.e. conteúdo mínimo):

- descrição do Produto/s;
- código do Produto/s;
- formato eletrónico CAD do Produto/s solicitado/s, caso não se trate de Produto/s de catálogo LPM;
- quantidade por Produto individual;
- preço por Produto individual;
- prazos e modalidades de entrega por Produto individual;
- prazos e modalidades de pagamento por Produto individual;
- remissão para os presentes TCGV, disponíveis no site institucional da LPM;
- remissão para a política de privacidade da LPM, disponível no site institucional da LPM.

Fica entendido que os prazos de entrega acordados no Pedido poderão ser adiados (a pedido do Cliente) o mais tardar no prazo de 5 dias úteis a contar da formalização do próprio pedido.

O valor mínimo faturável é de 150 euros. Sempre que possível, os pedidos de Produto por valores inferiores são cumulados ou processados a partir desse montante, salvo indicação diferente do Cliente.

Produtos: Indica as proteções para máquinas automáticas e/ou peças por desenho e/ou outros artefactos fabricados e/ou comercializados pela respetiva unidade de negócio da LPM.

Estabelecimento da LPM: Indica a unidade empresarial situada em Sasso Marconi, via Vizzano n.º 23.

Art. 2 - Objeto e Âmbito de Aplicação dos TCGV

Os presentes TCGV aplicam-se a todos os Pedidos de Produtos, sendo parte integrante e substancial dos mesmos.

Os TCGV consideram-se formalizados entre as partes no momento da aceitação, mesmo por factos concludentes:

- por parte da LPM da proposta de compra de Produtos formulada pelo Cliente, ou
 - por parte do Cliente da proposta de venda submetida pela LPM e anulam, prevalecem e substituem integralmente (ditos TCGV) todos os outros contratos ou acordos (em qualquer forma e em qualquer momento estipulados) celebrados entre as Partes, que contenham termos e condições contrários (incluindo eventuais condições gerais de compra propostas pelo Cliente ou qualquer outro contrato ou acordo que regule de forma diferente ou em outras formas a relação entre as Partes) e/ou que tenham um conteúdo diferente do aqui indicado.
- Os artigos 1341 e 1342 do Código Civil italiano não se aplicam, tendo em conta que:
- os presentes TCGV são expressamente referidos pela LPM durante a negociação com o Cliente;
 - o Cliente adere expressamente aos presentes TCGV também

através da aceitação da proposta submetida pela LPM ou da execução da proposta aceite pela LPM com referência expressa aos presentes TCGV.

A LPM poderá comprometer-se a condições diferentes e/ou adicionais às indicadas nos presentes TCGV só e exclusivamente por escrito após negociação expressa entre as Partes.

Art. 3 - Produtos

A LPM garante a conformidade dos Produtos fornecidos em termos de correspondência dos mesmos (por qualidade e tipo) com o estabelecido no Pedido (e, nomeadamente, consoante o caso, com o indicado no catálogo LPM ou no formato eletrónico CAD do Produto/s solicitado/s que não conste do catálogo LPM), isentos de vícios que possam torná-los inadequados para o uso a que se destinam. No caso de Produto/s que não constem do catálogo LPM, os formatos eletrónicos CAD e PDF devem necessariamente coincidir, sendo certo que, para fins contratuais, o formato CAD fará prova. Em caso de divergência entre os dois formatos eletrónicos e se o Cliente o solicitar, a LPM providenciará – mediante confirmação por parte do Cliente da variação em aumento do preço indicado no Pedido – para uniformizar o formato PDF com o CAD. A LPM reserva-se o direito de introduzir, a qualquer momento, nos Produtos aquelas modificações técnicas não substanciais ditadas por exigências de produção, que considere convenientes, sem obrigação de comunicação.

A LPM cumpre a legislação e as normas técnicas em vigor em Itália; o Cliente assume o eventual risco de desconformidade com as normas do país de destino dos Produtos, com obrigação de indemnizar a LPM por qualquer prejuízo, incluindo de natureza económica e/ou reputacional.

Art. 4 - Entrega dos Produtos

Salvo acordo diferente entre as partes, os prazos de entrega dos Produtos acordados são indicativos e não implicam qualquer assunção de responsabilidade por parte da LPM. Eventuais atrasos (a título meramente exemplificativo, por falta de matérias-primas e/ou energia elétrica; avarias de maquinaria; interrupções dos serviços de transporte e/ou de outros serviços conexos; epidemias; pandemias; mobilizações; insurreições; bloqueio ou guerra em estados fornecedores de matérias-primas; suspensões das prestações por parte dos empregados; ocupação do estabelecimento; inundações; calamidades públicas; catástrofes naturais; cheias; incêndios; explosões; tempestades; terremotos; guerras; atos terroristas; greve; eventuais providências e/ou disposições de autoridade pública) não podem, portanto, dar lugar a qualquer responsabilidade da LPM a qualquer título e/ou razão, nem dão direito ao Cliente a indemnização por danos (diretos e/ou indiretos) ou à cessação do contrato em vigor com a LPM. Em qualquer caso, considera-se vinculativa para a LPM a Comunicação de Entrega.

Salvo acordo diferente definido por escrito, a entrega dos Produtos ocorre – após Comunicação de Entrega – no Estabelecimento da LPM, com levantamento direto por parte do Cliente ou por transportadora/expedidor por este encarregado. A LPM não poderá ser considerada responsável por nada a qualquer título: a título meramente exemplificativo, por eventuais danos aos Produtos e/ou à transportadora e/ou a terceiros em consequência das condições da carga.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis da Comunicação de Entrega, em caso de falta de levantamento dos Produtos, os mesmos serão guardados pela LPM em conta de depósito, nos termos e para os efeitos dos artigos 1776 e seguintes do Código Civil italiano, nas seguintes condições económicas: 0,1% diário do valor dos Produtos em depósito (conforme o que conste no Pedido).

Em alternativa e/ou combinação ao depósito, as partes convencionam que a LPM poderá determinar livremente – em vez do Cliente e por conta deste último – as modalidades de transporte dos Produtos e não poderá ser, de modo algum, considerada responsável a qualquer título e/ou razão. O Cliente deverá suportar

todas as despesas adicionais inerentes em relação ao acordado no contrato de venda (a título meramente exemplificativo, despesas da transportadora encarregada e atividade de estivagem). Nesse caso, por expressa vontade das partes, a LPM agirá como mandatária do Cliente.

Art. 5 - Transmissão da Propriedade e dos Riscos

O Cliente adquire a propriedade dos Produtos (assumindo os riscos relativos – a título meramente exemplificativo, perda, destruição ou subtração) a partir do momento da entrega dos mesmos ao próprio Cliente (ou transportadora/expedidor encarregado) ou do início do depósito referido no artigo anterior.

Em caso de depósito, a LPM – na qualidade de depositária – é responsável pelo não cumprimento ou cumprimento inexacto da sua prestação somente por dolo ou culpa grave.

Art. 6 - Garantia e Reclamações

Os eventuais vícios dos Produtos devem ser denunciados, sob pena de caducidade, no prazo de (i) oito (8) dias a contar da entrega dos mesmos ao Cliente, em caso de vício evidente e/ou detetável à primeira vista (a título meramente exemplificativo, defeitos devidos a riscos, quebras, amolgadelas, cortes genéricos e/ou danos mecânicos evidentes e/ou superficiais e/ou facilmente detetáveis), ou (ii) oito (8) dias a contar da descoberta do vício, se oculto, e em todo o caso sempre antes de efetuar qualquer processamento adicional/montagem sobre/dos mesmos. Em qualquer caso, tais vícios devem ser denunciados no prazo de um (1) ano a contar da aquisição da propriedade dos Produtos, sob pena de prescrição do direito de o Cliente fazer valer o vício.

As reclamações devem ser efetuadas por escrito para o endereço de correio eletrónico post.vendita@lpm.group (c.a. Serviço pós-venda) e devem indicar detalhadamente os vícios ou as desconformidades constatadas. O Cliente perde o direito de garantia se não permitir todo o controlo razoável que a LPM requiera ou se o Cliente não providenciar a devolução dos Produtos, a pedido e a expensas da LPM, no prazo de dez (10) dias a contar do pedido.

No caso de a denúncia dos vícios ser atempada e conforme as modalidades acordadas nos presentes TCGV, a LPM providenciará, a suas expensas e a seu insindivável critério, a reparação ou substituição dos Produtos caso se apure a sua responsabilidade. Nenhuma garantia é devida (i) no caso de instalação e/ou uso incorreto dos Produtos por parte do Cliente, ou (ii) por defeitos de conformidade dos Produtos causados pelo transporte e/ou pela movimentação, ou (iii) por defeitos de conformidade dos Produtos relacionados com o desgaste normal e/ou a deterioração técnica daquelas partes que, pela sua natureza, estão sujeitas a desgaste rápido e contínuo, mesmo que não sejam imediatamente empregues (a título meramente exemplificativo, envelhecimento da película, deformações por variação térmica, etc.), ou (iv) no caso de modificações ou reparações dos Produtos efetuadas pelo Cliente, ou (v) falta de pagamento integral nos prazos definidos. Eventuais denúncias por vícios não dão direito ao Cliente de suspender o pagamento, mesmo parcial, do preço dos Produtos, nem de suspender qualquer prestação e/ou incumprir qualquer obrigação, mesmo com referência a outras relações existentes entre as Partes.

Art. 7 - Limitação de Responsabilidade

A eventual indemnização por danos diretos decorrentes da desconformidade dos Produtos não poderá ser, em caso algum, superior ao valor dos Produtos objeto de reclamação. Em caso algum a LPM poderá ser considerada responsável por danos indiretos e/ou consequenciais.

Art. 8 - Pagamentos

O pagamento deverá ser efetuado em euros nos prazos indicados no Pedido. Qualquer atraso ou irregularidade nos pagamentos confere à LPM, a

seu insindivável critério, o direito de (i) pedir ao Cliente o pagamento de juros de mora à taxa estabelecida pelo Decreto Legislativo 231/02 e alterações posteriores; (ii) suspender a entrega dos Produtos; (iii) resolver cada Pedido individual concluído nos termos do artigo 1456 do Código Civil italiano. A suspensão da entrega dos Produtos ou a resolução de qualquer Pedido não conferirá ao Cliente o direito de exigir qualquer indemnização por danos.

O Cliente é obrigado ao pagamento integral mesmo em caso de contestação ou litígio. Salvo acordo escrito diferente, não é admitida compensação com eventuais créditos, de qualquer forma surgidos, para com a LPM.

Art. 9 - Propriedade Intelectual

A LPM é a titular exclusiva dos direitos de propriedade intelectual inerentes aos Produtos. O Cliente obriga-se a não praticar qualquer ato incompatível com a titularidade de tais direitos.

Art. 10 - Interpretação, Modificações, Cláusulas Inválidas

Qualquer modificação ou aditamento feito pelas partes aos Pedidos aos quais se aplicam os presentes TCGV deverá ser efetuado por escrito, sob pena de nulidade. A derrogação a uma ou mais disposições dos presentes TCGV não deve ser interpretada extensivamente ou por analogia e não implica a vontade de desapplicar as condições gerais no seu conjunto. Em caso de disposições contratuais inválidas ou ineficazes, o Pedido – na sua globalidade – deve ser integrado e interpretado como se contivesse todas as cláusulas que permitam alcançar, de forma conforme à lei, o objetivo essencial prosseguido pelo acordo que contém as cláusulas em questão.

Art. 11 - Foro Competente e Lei Aplicável

Para qualquer litígio relativo ou de qualquer forma ligado aos Pedidos e aos presentes TCGV é acordada a competência exclusiva do foro de Bolonha e aplica-se a lei italiana. A LPM reserva-se, todavia, o direito de promover – na qualidade de autora – uma eventual ação legal no local de residência do Cliente, em Itália ou no estrangeiro.

Art. 12 - Privacidade

O Cliente declara ter tomado conhecimento da política de privacidade elaborada pela LPM, tal como publicada no site www.lpm.group, confirmando que os interessados que fazem parte da sua organização empresarial já foram informados de que os seus dados poderão ser objeto de comunicação a contrapartes contratuais (incluindo a LPM) no âmbito da sua função laboral.

Art. 13 - Diversos

O não exercício por parte da LPM de um direito decorrente dos presentes TCGV não constitui renúncia ao mesmo, nem a qualquer outro direito a qualquer título e/ou razão, mas exclusivamente tolerância por parte da LPM sem que isso implique qualquer aceitação de nada ou que possa causar qualquer prejuízo à LPM. Em qualquer caso, o Cliente renuncia à ação de qualquer direito e ao próprio direito, que se fundasse, mesmo parcialmente, na referida tolerância. Em caso de nulidade e/ou invalidade e/ou ineficácia e/ou anulabilidade de uma cláusula dos presentes TCGV, total ou parcialmente, as outras cláusulas dos presentes TCGV permanecem integralmente válidas e eficazes e as partes comprometem-se a renegociar a referida cláusula segundo critérios de estrita boa-fé e correção.



Sasso Marconi (BO),
1 de outubro de 2025